



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
-8 DE 1976

LEI Nº

1033

(25 DE NOVENBRO DE 1976.)

Dispõe: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caieiras para o exercício de 1977.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Caieiras, para o exercício financeiro de 1977, estima a receita e fixa a Despesa em Cr\$ 16.511.822,00 (dezesseis milhões, quinhentos e onze mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 14.434.822,00
11 - Receita Tributária	Cr\$ 3.303.000,00
12 - Receita Patrimonial	Cr\$ 5.001,00
14 - Transferências correntes.	Cr\$ 10.931.315,00
15 - Receitas Diversas	Cr\$ 195.506,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 2.077.000,00
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 10.000,00
25 - Transferências de Capital	Cr\$ 2.067.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 16.511.822,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", que apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls.2-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$ 840.250,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 3.664.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.	Cr\$ 35.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 3.907.822,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 4.421.250,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 432.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 1.328.250,00
16 - Transporte	Cr\$ 1.883.250,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 16.511.822,00

II - POR ATIVIDADES

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 840.250,00
07 - Administração	Cr\$ 2.811.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$ 853.000,00
30 - Segurança Pública	Cr\$ 35.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 1.157.500,00
43 - Ensino de Segundo Grau.....	Cr\$ 10.000,00
45 - Ensino Supletivo	Cr\$ 80.000,00
46 - Educação Física e Esportes	Cr\$ 603.322,00
48 - Cultura	Cr\$ 2.057.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$ 3.132.250,00
59 - Regiões Metropolitanas	Cr\$ 236.250,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 1.289.000,00
75 - Saúde	Cr\$ 432.000,00
82 - Previdência	Cr\$ 991.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 337.250,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 1.647.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 16.511.822,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$ 11.220.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 5.291.822,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 16.511.822,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls.3-

IV - POR ÓRGÃO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	Cr\$ 840.250,00
1.1 Câmara Municipal	Cr\$ 840.250,00
2 - PODER EXECUTIVO	Cr\$ 15.671.572,00
2.1 Gabinete do Prefeito & Dependências..	Cr\$ 1.034.000,00
2.2 Administração e Repartições Subordi- nadas	Cr\$ 1.299.000,00
2.3 Serviços Urbanos Administração	Cr\$ 478.000,00
2.4 Tesouraria	Cr\$ 248.000,00
2.5 Fiscalização	Cr\$ 296.000,00
2.6 Contabilidade	Cr\$ 300.000,00
2.7 Junta de Serviço Militar	Cr\$ 35.000,00
2.8 Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 1.157.500,00
2.9 Ensino de Segundo Grau	Cr\$ 10.000,00
2.10 MORAL	Cr\$ 80.000,00
2.11 Centro Esportivo Municipal	Cr\$ 603.322,00
2.12 Pré-Primário Municipal	Cr\$ 622.000,00
2.13 Educação Cultural	Cr\$ 935.000,00
2.14 Merenda Escolar	Cr\$ 500.000,00
2.15 Vias e Logradouros Públicos	Cr\$ 3.132.250,00
2.16 Limpeza Pública	Cr\$ 344.000,00
2.17 Cemitério	Cr\$ 240.000,00
2.18 Iluminação Pública	Cr\$ 590.000,00
2.19 Praças, Parques e Jardins	Cr\$ 115.000,00
2.20 Serviço Médico Odontológico e Ambu- lância	Cr\$ 432.000,00
2.21 Encargos Gerais do Município	Cr\$ 1.328.250,00
2.22 S.E.R.M.	Cr\$ 1.883.250,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 16.511.822,00

ARTIGO 4º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão central da Administração.

ARTIGO 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita esti-



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls.4-

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suas dotações orçamentárias, nos termos da Lei nº 4.320/64, e artigo 12, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.-

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1976.

Jon' Texe de Oliveira
DRA JOSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Elizabeth da Luz
ELIZABETH DA LUZ
-resp. p/expediente da Secretaria-